

NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 634/2013 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 634/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.**

**PROCESSO Nº: 112.004.685/2015.  
Lote: 07**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote 07, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, Inscrição Estadual nº 07.315.120/001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 93.229-DFSP/DF e do CPF nº 028.854.681-49, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 72/74 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.229ª sessão, realizada em 17/03/2016 às fls. 75 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.685/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do **Contrato Principal nº 634/2013 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem,

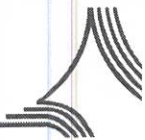
*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Samambaia - DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica acrescida ao valor original do **Contrato nº 634/2013 – ASJUR/PRES**, a quantia de **R\$ 6.204.274,58 (seis milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** correspondente a **24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento)** do valor contratado,

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os serviços, de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho: **15.451.6210.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, sendo **R\$ 5.255.913,90 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)** proveniente da Fonte de Recursos: **335 (Banco do Brasil)** e **R\$ 948.360,68 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)** na Fonte de Recursos: **231 (TERRACAP)** conforme disponibilização orçamentária às **fls. 69**, e notas de Empenho nºs **2016NE00812** e **2016NE00811** datas de **21/03/2016** de **fls. 78/79** respectivamente, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com este Termo Aditivo o valor total do aludido Contrato passa para **R\$ 31.165.196,87 (trinta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 310.213,72 (trezentos e dez mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 634/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

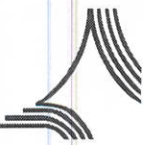
*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.

**PELA NOVACAP:**

**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

**PELA CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANTONIO VICTOR DA SILVA**  
CPF: 647.626.451-68

Joana Ferreira Gomes  
Assessora ASSUM PRES  
NOVACAP  
CPF: 296340.831-5

7/

**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661-53

39969484191



*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70